



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO nº 021/2018

HOMOLOGA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS REFERENTE AO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 1079 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

LOURIVAL DE CARVALHO Prefeito em exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado os valores dos benefícios a serem concedidos referente ao auxílio transporte universitário dos estudantes universitários do município de José Boiteux, de acordo com a distância de cada instituição de ensino na forma que estabelece a lei 1.079 de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de José Boiteux, 01 de março de 2018.

Lourival de Carvalho
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo I

VALOR DISPONÍVEL PARA O SEMESTRE R\$ 25.000,00
VALOR DISPONÍVEL POR MÊS R\$ 5.000,00

LOCAL	DIAS/SEMANA	ALUNOS	R\$ DIARIO/ALUNO	R\$ SEMANAL/ALUNO	R\$ MENSAL/ALUNO	TOTAL MENSAL
RIO DO SUL	1	7	5,75	5,75	23,00	161,00
RIO DO SUL	2	2	5,75	11,50	46,00	92,00
RIO DO SUL	4	1	5,75	23,00	92,00	92,00
RIO DO SUL	5	6	5,75	28,75	115,00	690,00
IBIRAMA	5	15	5,00	25,00	100,00	1.500,00
P. GETULIO	5	9	5,00	25,00	100,00	900,00
P. GETULIO	4	1	5,00	20,00	80,00	80,00
INDAIAL	1		6,50	6,50	26,00	-
INDAIAL	2		6,50	13,00	52,00	-
INDAIAL	5	4	7,75	38,75	155,00	620,00
TIMBO	6		6,40	38,40	153,60	-
TIMBO	5	2	7,75	38,75	155,00	310,00
BLUMENAU	5	3	8,75	43,75	175,00	525,00
CURITIBANOS	2		11,00	22,00	88,00	-
FLORIANÓPOLIS	2		14,00	28,00	112,00	-
		50				4.970,00